

#### **EDITAL Nº 08 /2025**

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA – ÁREA ODONTOLÓGICA**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria especificamente para este fim.
- **1.2** O Processo Seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e tempo de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- **1.4** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **1.5** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
- **1.6** Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).
- **1.7** Impugnações ao edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
- **1.7.1** A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
- **1.7.2** Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
- 1.8 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.9 São partes integrantes deste Edital:



- 1.9.1 ANEXO I Ficha de Inscrição
- 1.9.2 ANEXO II Calendário de atividades

#### 2 - DAS VAGAS

Número de vagas: - 03 (três) Técnico de Radiologia

## 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

**3.1** Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com as tabelas abaixo:

Cargo:	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Requisitos/Qualificação:	Ensino médio completo; Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR.
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e três reais)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas
Dos direitos do contratado:	Os di <mark>reit</mark> os do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

## 4 - DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS

## 4.1 Descrição sintética:

**4.1.1** - Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X.

# 4.2 Tarefas Típicas do Técnico de Radiologia:

- 4.2.1 Conferir o pedido de raios X com o paciente;
- 4.2.2 Registrar em livro próprio o pedido de raios X e o nome do paciente;
- **4.2.3** Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico/dentista, para facilitar a execução do trabalho;
- **4.2.4** Colocar os filmes no chassi, posicionando-se e fixando letras e números radiopacos no filme, para obter as chapas radiográficas;



- **4.2.5** Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- **4.2.6** Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;
- **4.2.7** Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- **4.2.8** Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- **4.2.9** Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- **4.2.10** Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- 4.2.11 Elaborar as substâncias reveladoras e fixadoras, diluindo produtos químicos e segundo fórmulas apropriadas;
- 4.2.12 Submeter as chapas, retiradas dos chassis, nas soluções de banho;
- 4.2.13 Proceder a secagem das chapas, fixando-as em colgaduras e colocando-as em secadoras;
- **4.2.14** Substituir, periodicamente o líquido revelador e fixador preparando novas soluções de acordo com fórmulas preestabelecidas para possibilitar a maior nitidez das chapas;
- 4.2.15 Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
- 4.2.16 Colocar as radiografias nos envelopes;
- 4.2.17 Manter registros e arquivos;
- 4.2.18 Encaminhar as radiografías prontas ao médico/dentista requisitante;
- **4.2.19** Realizar tomadas radiográficas intrabucais (periapicais, interproximais e oclusais) através da técnica do paralelismo do cone longo;
- **4.2.20** Realizar tomadas radiográficas intrabucais utilizando sistemas digitais com escaneamento e processamento da imagem em computador;
- **4.2.21** Envio de imagens radiográficas digitalizadas para o médico/dentista requisitante através de e-mail ou outros meios eletrônicos;
- 4.2.22 Registro diário da produção através de ficha de produção específica em papel e através de sistema eletrônico.
- **4.2.23** Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

#### 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**5.1** A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

## 6 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 6.1 Cumprir as exigências contidas neste edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- **6.2** Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;



- 6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- **6.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- 6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- **6.11** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
- **6.12** Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;
- **6.13** No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5°, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

#### 7 - DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas PRESENCIALMENTE, pelo próprio candidato ou por terceiros através de procuração com firma reconhecida em cartório, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, na Secretaria de Saúde, sala da Coordenação de Saúde Bucal, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte João Monlevade MG (Entrada pela Avenida Wilson Alvarenga), através de ENVELOPE LACRADO contendo os documentos listados no item 7.1.2 deste edital.
- 7.1.1 Período de Inscrição: 10 de novembro a 12 de novembro de 2025.
- 7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
  - a) Ficha de Inscrição ANEXO I;
  - b) Diploma (frente e verso) / Certificado de Conclusão de curso;
  - c) Todo período de experiência a ser pontuado, conforme item 9 deste edital;
  - d) Títulos de caráter classificatório, conforme item 9 deste edital.
- **7.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;



- **7.3** A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- **7.5** O preenchimento da Ficha de Inscrição, assim como o envio do diploma, certificado de conclusão e demais títulos, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
- **7.6** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
- 7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- **7.8** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
- **7.9** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado;
- 7.11 Não serão sanadas dúvidas sobre o preenchimento da ficha de inscrição ou conferências de documentos durante os dias de inscrição devendo o candidato seguir atentamente os critérios exigidos neste edital;
- 7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
- 7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### 8 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

## 9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 9.2 Os comprovantes de experiência profissional não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- **9.3** Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital serão desconsiderados.
- 9.4 Só será computada a contagem de tempo de experiência no cargo de <u>Técnico de Radiologia</u>.



- **9.5** Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser entregues, no ato da inscrição, documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA.
- **9.6** A avaliação dos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Áreas de pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Experiência	60
Qualificação Profissional	40

#### 9.7 A pontuação atribuída à Qualificação Profissional será a seguinte:

Discriminação	Valor unitário	Pontos
Curso online e/ou presencial ligado à área de Radiologia Odontológica com data da emissão do comprovante dentro dos últimos 5 anos, anterior à data deste Edital (03/11/2025), com carga horária mínima de 60 horas.  Obs.: Comprovação com certificado (frente e verso)  Curso(s) online e/ou presencial ligado à área de Radiologia Odontológica com data da emissão do comprovante dentro dos últimos 5 anos, anterior à data deste Edital (03/11/2025), com carga horária mínima de 40 horas.	15 pontos (máximo 1 certificado)  URA DE  7,5 pontos / cada (máximo 2 certificados)	15 A 15
Obs.: Comprovação com certificado (frente e verso)		
Curso(s) online e/ou presencial ligado(s) à área de Radiologia Odontológica com data da emissão do comprovante dentro dos últimos 5 anos, anterior à data deste Edital (03/11/2025), com carga horária mínima de 5 horas.	2,0 pontos / cada (máximo 5 certificados)	)25 - 2028 10
Obs.: Comprovação com certificado (frente e verso)		
Pontuação máxima a ser atingida	40	

- **9.7.1** A soma da pontuação referente a Qualificação Profissional não poderá ultrapassar o valor máximo de 40 pontos, sendo desconsiderados os comprovantes excedentes;
- 9.7.2 Os Títulos deverão ser relacionados à área de atuação da função pretendida;
- **9.7.3** Os cursos deverão ser comprovados através de certificado expedido pela instituição de ensino contendo nome do aluno, nome do curso, total de horas, data de conclusão, assinatura do(s) responsável(s) pelo curso, dados de identificação da instituição e tópicos ministrados.
- **9.7.4** Não serão pontuados os cursos apresentados como comprovação do REQUISITO de ingresso na função pleiteada, estabelecido no Quadro do item 3.1 deste Edital.



- **9.8** A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA, exercido no cargo de Técnico de Radiologia, será comprovada através de Declaração/Certidão do empregador (para vínculo em ente público ou privado) e/ou cópia de anotação na Carteira de Trabalho (para vínculo em empresa privada), sendo 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 01/07/2015.
- 9.8.1 Os documentos referentes ao tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.
- 9.8.2 Não serão computados em duplicidade tempo de experiência em períodos concomitantes.
- **9.8.3** Não será aceito tempo de experiência na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

#### 10 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
- **10.2** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida à ordem decrescente de pontuação.
- decrescente, identificados o dia, mês, ano.

  ADMINISTRAÇÃO 2025 2028
- **10.4** Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.5** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

#### 11 - DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **11.1** O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 17/11/2025** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
- 11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subsequentes após sua divulgação, ou seja, de 08h00 do dia 18/11/2025 até às 23h59 do dia 19/11/2025.



- **11.3** O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
- 11.4 O recurso deverá ser feito através do E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
- 11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
- 11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
- **11.7** O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**12.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia **26/11/2025**.

## 13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

- 13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:
- 13.1.1 Documentação a ser apresentada:
  - a) 01 (uma) foto 3x4 (Recente e Colorida) ADMINISTRAÇÃO 2025 2028
  - b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
  - c) Fotocópia do documento de identidade com fotografía.
  - d) Fotocópia do comprovante de residência (máximo de 03 meses anterior a data de admissão)
  - e) Fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Radiologia (frente/verso) e da Carteira de Registro expedida pelo Conselho de Classe.
  - f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
  - g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
  - h) Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente
  - i) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
  - j) Fotocópia do cartão do SUS

PREFEITURA DE

- k) Número do PIS
- I) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
- m) Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
- n) Certidão Judicial 1º Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade (Site TJMG -FÓRUM)
- o) Qualificação cadastral eSocial (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
- p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
- q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no RH)
- r) Comprovante de conta no banco Itaú cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
- s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
- t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
- u) At<mark>estado médico constando a</mark>pto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
  - <mark>A data para realiz</mark>ação deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após ap<mark>resentação dos document</mark>os relacionados acima. NO IKACAO 2025
  - Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.
- 13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
- 14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e

Telefone: (31) 3859-5800 - E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com



conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

- 14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
- **14.5** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
- **14.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
- 14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
- 14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
- **14.9** A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- **14.10** O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.



PREFEITURA DE João Monlevade, 03 de novembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal João Monlevade

Raquel Souza de Paiva Drumond Secretária Municipal de Saúde



## **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 08/2025

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF N°
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
PREF	EITURA DE JOAO
	ELARAÇÃO LEVADE
Declaro que:	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria
RANDA	conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qua
concordo plenamente.	·
	será realizada mediante análise dos documentos acima
descritos e apresentados no ato da inscrição.	
Estou ciente e aceito que, caso aprovado, dever	rei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após sei
convocado, os documentos relacionados no item	13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura
Municipal de João Monlevade/MG:	
	,de de 2025.
	<del></del>
Assinatura do candidato de próprio pu	unho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)



## **ANEXO II**

# **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/11/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade:  https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
		Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM):  https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e entrega dos documentos	10/11/2025 a 12/11/2025	Sala da Coordenação de Saúde Bucal, Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade:  https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	18/11/2025 e 19/11/2025	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	26/11/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade:  https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	26/11/2025	Site da Prefeitura de João Monlevade:  https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos/
,		Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>

Telefone: (31) 3859-5800 - E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com